CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 061/2015

AUTOR: Vereador Eliel

EMENTA: "Denomina de Praça Santa Teresa de Lisieux, a área localizada na Rua Jardim Alto do Itaigara, no bairro do Itaigara, e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

> *I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);*
> *II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);*
> *III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.*

Nesse passo, em consulta à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, foram informados os dados de georeferenciamento para o logradouro solicitado. Assim, sugerimos a EMENDA anexa para adequar a Proposição à legislação aplicável.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei não foi redigido com observância às normas regimentais, amparado pelo art. 177 da Resolução nº 2.456/2015 (Regimento Interno), opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 061/2015,** com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1
A Ementa do Projeto de Lei nº 061/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Denomina de Praça Santa Teresa de Lisieux a um logradouro público desta Cidade".

EMENDA Nº 2
O Art. 1º do Projeto de Lei nº 061/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Fica instituído o logradouro Praça Santa Teresa de Lisieux, com codlog nº 24467-8, cujo os confrontantes são Rua Doutor Antonio Monteiro, codlog nº*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

05201-9 e Rua Jardim Alto do Itaigara, codlog nº 23551-2, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69, de referência da Praça : X=557.157,95, Y=8.563.657,90."

EMENDA Nº 3

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 061/2015 passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º. É parte integrante desta Lei a planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador-SICAD 2006, folha nº 150.440."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se os Arts. 3º, 4º e 5º ao Projeto de Lei nº 061/2015

"Art. 3º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente".
"Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".
"Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário".

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires